



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer ao PLN 12, de 2017-CN

PARECER Nº , DE 2017

*Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 012, de 2017-CN que "abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral, da Defensoria Pública da União e de diversos órgãos do Poder Executivo, **crédito especial** no valor de R\$ 37.691.842,00, para os fins que especifica".*

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Relatora: **Dep. Federal CARMEN ZANOTTO**

I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 12, de 2017-CN (Mensagem nº 230/2017, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral, da Defensoria Pública da União e de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 37.691.842,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e noventa um mil, oitocentos e quarenta e dois reais) para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos nº 00161/2017 MP, de 10 de Julho de 2017, que acompanha a proposição, informa que a proposta tem por finalidade o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, em atendimento à indicação pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 36 (CN), de 12 de junho de 2017, conforme art. 69, caput, inciso II, alínea "a", da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 (Lei nº 13.408, de 2016 - LDO-2017).

Por se tratar de **inclusão de categoria de programação não contemplada na Lei Orçamentária de 2017**, o crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei de Crédito Especial, em conformidade com o art. 41, II, da Lei nº 4.320, de 1964, e os recursos para a respectiva abertura decorrerão de anulação de dotações orçamentárias relativas a emendas individuais, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece, ainda, em atendimento ao que dispõe o art. 44, § 4º, da LDO 2017, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não ampliam os limites das despesas primárias nem afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para novas programações, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho específicos de emendas individuais, constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º do referido Decreto e o § 13 do art. 59 da LDO-2017.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer ao PLN 12, de 2017-CN

E destaca que ajustes do Plano Plurianual 2016/2019¹, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 15 da referida Lei.

Aberto o prazo regimental, foram apresentadas 20 (vinte) emendas à proposição.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à matéria.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito especial sem prévia autorização legal e sem indicação dos recursos correspondentes, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa. O projeto também atende o disposto no art. 166, § 14, III², da Constituição, que dispõe sobre o prazo para que o Poder Executivo encaminhe projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, visando o atendimento da obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira de programações decorrentes de emendas individuais ao orçamento, nos termos do mesmo artigo, § 11³. Atende ainda o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia os limites das despesas primárias no exercício.

Sob a ótica legal, também se encontram plenamente atendidas as disposições do art. 43⁴ da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as previstas no Plano Plurianual vigente (PPA 2016-2019).

Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da LDO 2017, em especial quanto às prescrições do art. 44⁵: restringe-se a um único ti-

¹ Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

² Art. 166, “§ 14. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas: (...)”

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; (...)”

³ Art. 166, “§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.”

⁴ Lei nº 4.320/1964: “Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

⁵ “Art. 44. (...)”

§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2017.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer ao PLN 12, de 2017-CN

po de crédito adicional e a exposição de motivos informa que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual.

Verificamos que os remanejamentos constantes do presente crédito decorrem de indicações constantes do Sistema de Indicação Legislativa Orçamentária (Silor), com fundamento no art. 166, §14, II⁶, da Constituição e no art. 69, II, a⁷, da LDO 2017, para solução de impedimentos à execução verificados em emendas individuais⁸.

II.1 Análise das Emendas

O presente crédito, conforme mencionado, refere-se a remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, indicadas pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, conforme regulado pelo art. 166, § 14^o, incisos I a III da Constituição Federal.

Das 20 emendas apresentadas ao presente PLN de Crédito Especial, quatro delas, além de não tratar de programações relacionadas a indicações parlamentares dos autores, propõem suplementação de dotações já constantes da Lei Orçamentária para 2017, infringindo o art. 109, III, "b" da Resolução nº 01/2006-CN, razão pela qual as indico ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização para serem declaradas inadmissíveis.

Das 16 emendas remanescentes, 12 dizem respeito a programações não relacionadas às indicações parlamentares de seus autores. Eventual acolhimento de tais emendas prejudicaria a efetivação dos ajustes indicados para superação de impedimento de emendas individuais de outros parlamentares, razão pela qual proponho rejeitar no mérito essas emendas.

§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei. (...)

§ 10. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei. (...)

§ 15. A exigência de encaminhamento de projetos de lei por Poder, constante do caput, não se aplica quando o crédito: (...)

II - for integrado exclusivamente por dotações orçamentárias classificadas com RP 6 e 7."

⁶ Art. 166 (...) "§ 14. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 11 deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas: (...)

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; (...)"

⁷ "Art. 69. No caso de impedimento de ordem técnica no empenho de despesa que integre as programações de que trata esta Subseção, serão adotadas as seguintes providências: (...)

II - em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, as propostas individuais para ajuste das programações serão:

a) no caso de remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, consolidadas pelo Poder Legislativo, por intermédio do Presidente do Congresso Nacional, e informadas ao Poder Executivo;

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e (...)"

⁸ As indicações efetuadas pelo Congresso Nacional podem ser atendidas, conforme a natureza do ajuste, por meio de projeto de lei de crédito especial, de crédito suplementar ou por créditos suplementares abertos diretamente pelos Poderes, como o aberto pela Portaria nº 216, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 130-B (Seção 1 - Edição Extra) de 10 de julho de 2017.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer ao PLN 12, de 2017-CN

Finalmente, quatro emendas (nº 1, 2, 9 e 10) foram apresentadas visando exclusivamente a correção de indicações legislativas dos próprios autores das emendas, para superação de impedimentos técnicos à execução de suas respectivas emendas individuais impositivas. Por isso, entendo que há mérito e recomendamos a aprovação de tais emendas, listadas no quadro que segue:

Emenda	Autor	Cancelamento (Anexo I - Suplem.)		Acréscimo (Anexo I - Suplem.)		Ação / Subtítulo	Valor
1	José Carlos Araújo	36211	10 512 2068 7652 2143	36211	10 512 2068 7652 7002	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - Obras e Utensílios - No Estado da Bahia	1.259.768
2	Zeca do PT	36211	10 511 2068 7656 5262*	36211	10 511 2068 7656 7020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Sistemas de Água e Esgoto - No Estado de Mato Grosso do Sul	1.500.000
9	Carlos Marun	36211	10 511 2068 7656 5253	36211	10 511 2068 7656 7020		3.000.000
10	Miro Teixeira	42101	13 392 2027 14U2 7096	42101	13 392 2027 14U2 3341	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município do Rio de Janeiro - RJ	400.000

*Subtítulo ajustado

III.

VOTO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela:

- 1. Aprovação do Projeto de Lei nº 012, de 2017-CN, na forma do Substitutivo;**
- 2. Aprovação das emendas nºs 1, 2, 9 e 10, incorporadas ao Substitutivo;**
- 3. Inadmissibilidade das emendas nº 7, 11, 14 e 15;**
- 4. Rejeição das demais emendas.**

Sala da Comissão, em de de 2017

Deputada Federal CARMEN ZANOTTO
Relatora

**CONGRESSO NACIONAL****COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO****Parecer ao PLN 12, de 2017-CN****DEMONSTRATIVO 1 - PARECERES ÀS EMENDAS APRESENTADAS****(art. 70, III, "a" da Resolução 1/2006-CN)****Emendas com parecer pela aprovação**

Emenda nº	Autor	Valor	UO	Programação Acréscimo	Justificativa
1	José Carlos Araújo	1.259.768	36211	10 512 2068 7652 7002	Correção da indicação legislativa para superação de impedimento de emenda individual impositiva nº 13550006, do autor.
2	Zeca do Pt	1.500.000	36211	10 511 2068 7656 7020	Correção da indicação legislativa para superação de impedimento de emenda individual impositiva nº 37830006, do autor.
9	Carlos Marun	3.000.000	36211	10 511 2068 7656 7020	Correção da indicação legislativa para superação de impedimento de emenda individual impositiva nº 30690003, do autor.
10	Miro Teixeira	400.000	42101	13 392 2027 14U2 3341	Correção da indicação legislativa para superação de impedimento de emenda individual impositiva nº 13340015, do autor.

Emendas com parecer pela rejeição

Emenda nº	Autor	UO	Programação Acréscimo	Valor
3	Sóstenes Cavalcante	54101	23 695 2076 20Y3 3364	500.000
4	Sóstenes Cavalcante	56101	15 451 2054 1D73 3364	1.000.000
5	Sóstenes Cavalcante	36901	10 302 2015 8535 3364	1.400.000
6	Sóstenes Cavalcante	36901	10 122 2015 4525 3339	1.000.000
8	Sóstenes Cavalcante	54101	23 695 2076 20Y3 3340	2.000.000
12	Roberto Sales	24101	19 126 2021 20V8 3354	750.000
13	Roberto Sales	22101	20 608 2077 20ZV 3339	1.000.000
16	Roberto Sales	36901	10 512 2068 7652 3339	750.000
17	Roberto Sales	36901	10 122 2015 4525 0033	500.000
18	Roberto Sales	22101	20 608 2077 20ZV XXXX	1.000.000
19	Roberto Sales	36211	10 511 2068 7656 XXXX	1.500.000
20	Roberto Sales	36211	10 512 2068 7652 XXXX	1.000.000

Deputada Federal CARMEN ZANOTTO**Relatora**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer ao PLN 12, de 2017-CN

DEMONSTRATIVO 2 - EMENDAS QUE DEVEM SER INADMITIDAS
(art. 70, III, "a", art. 109, § 1º, e art. 146, §1º, da Resolução nº 1/2006-CN)

Emendas a serem declaradas inadmitidas pelo Presidente da CMO
(art. 15, XI, da Resolução nº 1/2006-CN)

Emenda nº	Autor	UO.	Programação Acréscimo	Valor	Fundamento
7	Sóstenes Cavalcante	54101	23 695 2076 20Y3 3354	600.000	Resolução nº 01/2006-CN - Art. 109, III, "b" (dotação já existente na LOA)
11	Roberto Sales	36211	10 122 2015 4525 0033	500.000	Resolução nº 01/2006-CN - Art. 109, III, "b" (dotação já existente na LOA)
14	Roberto Sales	36211	10 122 2015 4525 0033	500.000	Resolução nº 01/2006-CN - Art. 109, III, "b" (dotação já existente na LOA)
15	Roberto Sales	36901	10 122 2015 4525 0033	500.000	Resolução nº 01/2006-CN - Art. 109, III, "b" (dotação já existente na LOA)

Deputada Federal CARMEN ZANOTTO
Relatora

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2017-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral, da Defensoria Pública da União e de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 37.691.842,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Justiça Eleitoral, da Defensoria Pública da União e de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito especial no valor de R\$ 37.691.842, (trinta e sete milhões, seiscentos e noventa um mil, oitocentos e quarenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



Deputada Federal CARMEN ZANOTTO
Relatora

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO I		Crédito Especial									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO									
0570		Gestão do Processo Eleitoral									
259.259.538		ATIVIDADES									
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral									
02 122	0570 20GP 7000	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Justiça Eleitoral)									
TOTAL - FISCAL		F	4	6	90	0	188				
TOTAL - SEGURIDADE									300.000		
TOTAL - GERAL									0		
									300.000		

[illegible]

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Especial														
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO								E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2077		Agropecuária Sustentável								1.000.000						
		ATIVIDADES														
20 608	2077 202V	Fomento ao Setor Agropecuário								1.000.000						
20 608	2077 202V 0209	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Manacapurú - AM								1.000.000						
		F	4	6	40	0	188									
TOTAL - FISCAL										1.000.000						
TOTAL - SEGURIDADE										0						
TOTAL - GERAL										1.000.000						

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Especial							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							2.200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00PA	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados							2.200.000
28 846	0909 00PA 7010	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados - Nacional (Aquisição de equipamento, material permanente e Serviços)	F F	4 4	6 6	90 99	0 0	188 188	1.400.000 800.000

2021		Ciência, Tecnologia e Inovação							750.000
		ATIVIDADES							
19 126	2021 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital							750.000
19 126	2021 20V8 0029	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - No Estado da Bahia							750.000
		F	4	6	30	0	188		750.000
TOTAL - FISCAL									2.950.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.950.000

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Especial	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							VALOR	
	2080	Educação de qualidade para todos							750.000	
		ATIVIDADES								
12 368	2080 20R1	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica							750.000	
12 368	2080 20R1 7000	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro (Campus Humaitá I)							750.000	
		F	3	6	90	0	188		150.000	
		F	4	6	90	0	188		600.000	
TOTAL - FISCAL									750.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									750.000	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Crédito Especial	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							VALOR	
	2080	Educação de qualidade para todos							700.000	
		ATIVIDADES								
12 363	2080 8652	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							200.000	
12 363	2080 8652 0025	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba							200.000	
		F	3	6	30	0	188			
		PROJETOS								
12 365	2080 12KU	Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil							500.000	

12 365	2080 12KU 5099	Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil - No Município de São José dos Ausentes - RS	F	4	6	40	0	188	500.000
									500.000
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									700.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I										Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2080	Educação de qualidade para todos								500.000	
		ATIVIDADES									
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica								500.000	
12 363	2080 20RL 0122	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Município de São Miguel do Guaporé - RO	F	4	6	90	0	188		500.000	
TOTAL - FISCAL											500.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											500.000

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União
UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União

ANEXO I										Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	2129	Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União							250.000		
		ATIVIDADES									
03 422	2129 2725	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão							250.000		
03 422	2129 2725 0033	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	6	90	0	188	250.000		
			F	4	6	90	0	188	150.000		
									100.000		
TOTAL - FISCAL									250.000		
TOTAL - SEGURIDADE											
TOTAL - GERAL									250.000		

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

ANEXO I	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	
	Crédito Especial
	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ANEXO I										Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2062											
Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes											
PROJETOS											
14 243	2062 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes									100.000
14 243	2062 14UF 0870	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - No Município de João Costa - PI			S	4	6	90	0	188	100.000
2064											
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos											
ATIVIDADES											
14 422	2064 215J	Defesa dos Direitos Humanos									300.000
14 422	2064 215J 0053	Defesa dos Direitos Humanos - No Distrito Federal			F	3	6	50	0	188	300.000
2081											
Justiça, Cidadania e Segurança Pública											
ATIVIDADES											
06 181	2081 20UD	Prevenção Social à Violência e à Criminalidade									100.000
06 181	2081 20UD 0053	Prevenção Social à Violência e à Criminalidade - No Distrito Federal			F	3	6	30	0	188	100.000
TOTAL - FISCAL											
TOTAL - SEGURIDADE											
TOTAL - GERAL											
400.000											
100.000											
500.000											

ANEXO I	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	
	Crédito Especial
	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2081			Justiça, Cidadania e Segurança Pública							100,00
			PROJETOS							
14421	2081 155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal							100,00	
14421	2081 155N 1436	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - No Município de João Pessoa - PB	F	4	6	30	0	188	100,00	
TOTAL - FISCAL									100,00	
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL									100,00	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
Crédito Especial

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
2081			F	D		D			3.050.000
			Justiça, Cidadania e Segurança Pública						
			ATIVIDADES						
06 181	2081 201D	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública							1.250.000
06 181	2081 201D 0211	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Município de Manaus - AM	F	4	6	30	0	188	250.000
06 181	2081 201D 7142	Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Rio de Janeiro (25º Batalhão de Polícia Militar (PMERJ))	F	4	6	30	0	188	1.000.000
06 128	2081 2320	Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional							1.800.000
06 128	2081 2320 0051	Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional - No Estado de Mato Grosso	F	3	6	90	0	188	100.000
06 128	2081 2320 0053	Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional - No Distrito Federal	F	3	6	30	0	188	1.700.000
TOTAL - FISCAL									3.050.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									3.050.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
	2068	Saneamento Básico	S	N	P	O	U	T		
		PROJETOS	F	D		D		E		
10 512	2068 7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes							1.259.768	
10 512	2068 7652 7002	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - Obras e Utensílios - No Estado da Bahia	S	4	6	40	6	188	1.259.768	
10 511	2068 7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de							4.900.000	

10 511	2068 7656 0031	Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)	S	4	6	40	6	188	400.000
		Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	40	6	188	400.000
10 511	2068 7656 7020	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Sistemas de Água e Esgoto - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	4	6	40	6	188	4.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									6.159.768
TOTAL - GERAL									6.159.768

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015			Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)						12.262,769
			ATIVIDADES						
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							2.800,000
10 122	2015 4525 0584	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Bom Lugar - MA	S	3	6	40	6	188	500,000
10 122	2015 4525 2141	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Jituaína - BA	S	3	6	40	6	188	500,000
10 122	2015 4525 3148	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Timóteo - MG	S	3	6	40	6	188	400,000
10 122	2015 4525 3300	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Guapimirim - RJ	S	3	6	41	6	188	800,000
10 122	2015 4525 3552	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Francisco Morato - SP	S	3	6	41	6	188	500,000
10 122	2015 4525 5314	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Curitiba - MT	S	3	6	41	6	188	500,000
									300,000
									300,000

[illegible]

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.000

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESS	GN	R	MOD	I	F	VALOR
2027		Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							500.000
		PROJETOS							
13 392	2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							500.000
13 392	2027 14U2 0033	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	6	50	0	188	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

**Credito Especial
as Fontes R\$ 1,00**

900.000
100.000
100.000
100.000
800.000
800.000
700.000
100.000
900.000
900.000

**Credito Especial
nas Fontes RS 1,0**

VALOR	500,00
	500,00
	500,00
	200,00
	300,00
	500,00
	500,00

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ATIVIDADES						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo						500.000	
23.695	2076.20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional						200.000	
23.695	2076.20Y3.0053	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - No Distrito Federal	F	3	6	30	0	188	
23.695	2076.20Y4	Articulação e Ordenamento Turístico						300.000	
23.695	2076.20Y4.0042	Articulação e Ordenamento Turístico - No Estado de Santa Catarina	F	3	6	71	0	188	
TOTAL - FISCAL			500.000						
TOTAL - SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			500.000						

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,000

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e de Desastres	F						1.000.000
15 451	2040 8865	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas)							1.000.000
15 451	2040 8865 0181	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Contenção de Encostas) - No Município de Barcelos - AM	F	3	6	41	0	188	1.000.000
			F	4	6	40	0	188	900.000
	2054	Planejamento Urbano							450.000
15 452	2054 8872	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades							200.000
15 452	2054 8872 3928	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - No Município de São Paulo - SP	F	3	6	50	0	188	200.000
		PROJETOS							

15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano						250.000	
15 451	2054 1D73 2232	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Planalto - BA	F	4	6	40	0	188	250.000
TOTAL - FISCAL									1.450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.450.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 1411 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	0570	Gestão do Processo Eleitoral							300.000,00		
		PROJETOS									
02 122	0570 7U90	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Sinop - MT							300.000,00		
02 122	0570 7U90 5401	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Sinop - MT - No Município de Sinop - MT	F	4	6	90	0	188	300.000,00		
TOTAL - FISCAL									300.000,00		
TOTAL - SEGURIDADE									300.000,00		
TOTAL - GERAL									0,00		
									300.000,00		

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2044										650.000
Promoção dos Direitos da Juventude										
ATIVIDADES										
04 122	2044 20TM	Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude							650.000	
04 122	2044 20TM 0025	Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude - No Estado da Paraíba	F	4	6	40	0	188	650.000	
TOTAL - FISCAL										650.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										650.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
2077			F	D		D		E	
Agropecuária Sustentável									1.000.000
ATIVIDADES									
20 608	2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							1.000.000
20 608	2077 20ZV 0191	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Careiro - AM	F	4	6	40	0	188	500.000
20 608	2077 20ZV 0198	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Guajará - AM	F	4	6	40	0	188	500.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,000	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO									
19 571 19 571	2021 2021 20UQ 2021 20UQ 0029	2021									
		Ciência, Tecnologia e Inovação									
		ATIVIDADES									
		Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável Apoio a Projetos de P&D para Tecnologias Sociais, Extensão Tecnológica e de Inovação para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável - No Estado da Bahia									
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia									
24 126 24 126 24 126	2025 212N 2025 212N 0031 2025 212N 7000	ATIVIDADES									
		Implementação de Projetos de Cidades Digitais									
		Implementação de Projetos de Cidades Digitais - No Estado de Minas Gerais									
		Implementação de Projetos de Cidades Digitais - No Estado do Ceará									
TOTAL - FISCAL										2.950.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										2.950.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ANEXO II											Crédito Especial							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO									E	S	G	R	M	I	F	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos									F	S	D	P	O	U	T	
		ATIVIDADES																
12 364	2080 8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior																500.000
12 364	2080 8282 0122	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de São Miguel do Guaporé - RO									F		4	6	90	0	188	500.000
TOTAL - FISCAL																		500.000
TOTAL - SEGURIDADE																		500.000
TOTAL - GERAL																		0
																		500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União
UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Cidadania - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2062	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes							400.000
		ATIVIDADES							
14 243	2062 210M	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente							300.000
14 243	2062 210M 0053	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - No Distrito Federal	S	3	6	50	0	188	300.000
		PROJETOS							
14 243	2062 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes							100.000
14 243	2062 14UF 0022	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - No Estado do Piauí	S	4	6	40	0	188	100.000
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							200.000
		ATIVIDADES							
06 181	2081 8855	Fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública							200.000
06 181	2081 8855 7034	Fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública - Polícia Militar - No Distrito Federal	F	4	6	30	0	188	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							100.000
		PROJETOS							
14 421	2081 155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal							100.000
14 421	2081 155N 0025	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - No Estado da Paraíba	F	4	6	30	0	188	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
			ATIVIDADES						
14 422	2085	2085 201E							1.100.000
14 422		2085 201E 0051	Política Pública sobre Drogas						100.000
			F	3	6	90	0	188	100.000
14 422		2085 201E 7082	Política Pública sobre Drogas - Polícia Militar - No Distrito Federal						1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.100.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	F	D		D		E	12.262,769
		ATIVIDADES							
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							800.000
10 122	2015 4525 0051	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de Mato Grosso	S	3	6	90	6	188	300.000

10 122	2015 4525 0676	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA	S	3	6	40	6	188	500.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							500.000
10 302	2015 8535 0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas							6.459,769
10 302	2015 8535 0015	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Pará	S	4	6	41	6	188	1.600.000
10 302	2015 8535 0029	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado da Bahia	S	4	6	31	6	188	1.459,769
10 302	2015 8535 0031	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	S	4	6	41	6	188	1.200.000
10 302	2015 8535 8748	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (ABBR) - No Estado do Rio de Janeiro	S	4	6	50	6	188	400.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							400.000
10 301	2015 8581 0013	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Amazonas	S	4	6	41	6	188	800.000
10 301	2015 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Paraíba	S	4	6	41	6	188	1.000.000
10 301	2015 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de São Paulo	S	3	6	41	6	188	500.000
10 301	2015 8581 3287	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Cambuci - RJ	S	3	6	41	6	188	250.000
10 301	2015 8581 3300	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Guapimirim - RJ	S	3	6	41	6	188	300.000
10 301	2015 8581 3323	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Nova Iguaçu - RJ	S	3	6	40	6	188	603.000
10 301	2015 8581 3327	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Paraty do Alferes - RJ	S	4	6	40	6	188	500.000
			S	3	6	41	6	188	500.000

10 301	2015 8730	Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada							250.000
10 301	2015 8730 4763	Ampliação da Resolutividade da Saúde Bucal na Atenção Básica e Especializada - No Município de Cachoeira do Sul - RS	S	4	6	41	6	188	250.000
10 302	2015 8933	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial							300.000
10 302	2015 8933 2843	Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - No Município de Monte São - MG	S	3	6	41	6	188	300.000
10 303	2015 7690	PROJETOS							1.000.000
10 303	2015 7690 7020	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia							1.000.000
		Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (Hemoam) - No Estado do Amazonas	S	4	6	30	6	188	1.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									12.262.769
TOTAL - GERAL									12.262.769

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2086			Transporte Aquaviário							1.000.000
26 784			2086 127G							1.000.000
26 784	2086 127G 0181	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Barcelos - AM	F	4	6	40	0	188	1.000.000	
TOTAL - FISCAL										1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.000.000

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Especial									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2027			Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento						
			1.150.000						

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO II	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todos os Contos de 1.00

[illegible]

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todos os Estados de 1,00

[illegible]

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

PROGRAM

TOTAL - GERAL

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

PROGRAM

TOTAL - GERAL

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II										Crédito Especial		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
15 244 15 244	2029 7K66 2029 7K66 0676	Desenvolvimento Regional e Territorial PROJETOS Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA	F	4	6	40	0	188	500.000			
2084 Recursos Hídricos									500.000			
PROJETOS												
18 544	2084 1091	Construção de Ajudes							259.769			
8 544	2084 1091 0686	Construção de Ajudes - No Município de Pedreiras - MA	F	4	6	40	0	188	259.769			
TOTAL - FISCAL										759.769		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										759.769		

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
23 695	2076 10V0 2076 10V0 7316	Desenvolvimento e Promoção do Turismo PROJETOS Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Consórcio da AMURES - No Estado de Santa Catarina	F	4	6	71	0	188			
TOTAL - FISCAL									300.000		
TOTAL - SEGURIDADE									300.000		
TOTAL - GERAL									0		
									300.000		

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2048	Mobilidade Urbana e Trânsito	F	D		D		E	250.000
		PROJETOS							
15 453	2048 10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano							250.000
15 453	2048 10SS 0029	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - No Estado da Bahia	F	4	6	40	0	188	250.000
	2054	Planejamento Urbano							200.000
15 452	2054 8872	ATIVIDADES							200.000
15 452	2054 8872 0035	Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - No Estado de São Paulo	F	3	6	50	0	188	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									450.000
TOTAL - GERAL									450.000